Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 18 DE 1.987

Dispondo sobre alteração de horário para início das Sessões Ordinárias.

Artigo 1º - O artigo 123 da Resolução 4 de 11 de setembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 123 - As Sessões Ordinárias, serão realizadas uma sexta feira sim, outra não, com início as 20(vinte) horas".

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 09 de 22 de junho de 1987.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de Outubro de 1987.

DR. TIAGO FERRAZ DE SIQUEIRA
PRESIDENTE

LAERCIO FRANÇOSO
SECRETARIO